

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

**EDITAL N° 01/2026 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS
07 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor do Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Russas, INEP: 23000263, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei N° 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria N° 2662/2024-GAB e a Portaria N°0054/2025-GAB, divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no CCI Russas, destinado ao ingresso no Módulo I dos cursos de Inglês e Espanhol, no primeiro semestre de 2026 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearense de Idiomas (CCI's) são unidades integradas à rede estadual de ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio e para professores(as) das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017;

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI);

1.3 As turmas do CCI Russas serão formadas por, no mínimo, 10 alunos(as), e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma;

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 03 (três) anos, organizados em 06 (seis) módulos semestrais, com 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária;

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados;

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI's têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no SIGE CCI, a contar da data de início das aulas;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão **prioridade** de matrícula no Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Russas, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e os(as) professores(as) das escolas públicas da referida rede;

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula dos(as) estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino e dos(as) professores(as) cursistas da mesma rede, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:

2.2.1 estudantes egressos(as) da rede pública estadual, no período de até 01 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2 estudantes regularmente matriculados(as) no 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3 estudantes matriculados(as) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4 estudantes matriculados(as) nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5 secretários(as) de educação, diretores(as), coordenadores(as), secretários(as) escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores(as) da rede pública municipal de ensino;

2.2.6 estudantes regularmente matriculados(as) em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.2.7 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo (MEI) e tecnologia da informação (TI), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8 estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9 jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10 jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

2.3 Os(As) cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, **prioritariamente**, matricular-se nas turmas diurnas;

2.4 A disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias;

2.5 Serão ofertadas 175 (cento e setenta e cinco) vagas para o curso de Inglês e 50 (cinquenta) vagas para o curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR IDIOMA E TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
INGLÊS	I	25	50	100	175
ESPAÑOL	I	25	-	25	50
TOTAL					225

QUADRO 2 – TOTAL DAS VAGAS POR ESCOLA/PÚBLICO PRIORITÁRIO

ESCOLA	IDIOMA INGLÊS / ESPANHOL	QUANT. DE VAGAS
COL. EST. GOV. FLÁVIO MARCÍLIO	30 / 05	35
E.E.M. MANOEL MATOSO FILHO	75 / 25	100
E.E.E.P. JEOVÁ DA COSTA LIMA	30 / 10	40
E.E.M.T.I. WALQUER CAVALCANTE MAIA	30 / 05	35
E.E.M.T.I. MARIA DE LOURDES	05 / 03	08
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL	05 / 02	07
TOTAL		225

2.6 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma escola, o CCI Russas, poderá articular o remanejamento destas vagas para outra escola que tenha lista de espera.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) estudantes matriculados(as) no Ensino Médio da rede estadual de ensino devem comparecer à unidade do CCI Russas para efetuar a inscrição, portando os documentos atualizados solicitados, seguindo o cronograma de matrículas constante no item 8 deste edital;

3.2 Os(as) professores(as) da rede pública estadual de ensino devem comparecer à unidade do CCI Russas para efetuar a inscrição, portando os documentos atualizados solicitados, seguindo o cronograma de matrículas constante no item 8 deste edital;

3.3 As inscrições dos(as) candidatos(as) que se enquadram no **público geral** serão realizadas mediante apresentação na unidade do CCI Russas, portando os documentos atualizados solicitados, seguindo o cronograma de matrículas constante no item 8 deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

4.1 Os resultados dos estudantes selecionados serão amplamente divulgados, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste edital, nas dependências da escola estadual em que o aluno encontra-se matriculado, nas dependências e redes sociais do CCI Russas e no site da CREDE 10;

4.2 As escolas de origem dos estudantes selecionados, deverão realizar a indicação dos mesmos no SIGE CCI, de acordo com as datas especificadas no cronograma deste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada presencialmente na secretaria do CCI Russas, no período de 26/01 à 03/02/2026 para o **público prioritário** e de 04/02 à 06/02/2026 para o **público geral**, nos horários de funcionamento da unidade, de 08h às 11h (Manhã) e de 13h às 17h (Tarde) de segunda a sexta-feira;

5.2 Os pais e/ou responsáveis dos(as) alunos(as) deverão comparecer ao CCI Russas, localizado na Av. Coronel Araújo Lima, 768, Centro, Russas-CE, portando a documentação exigida no item 6 para efetuarem a matrícula;

5.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas e horários estipulados no item 5.1 pelo **público prioritário**, implicará na abertura de vagas para o **público geral**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os(As) estudantes regularmente matriculados(as) na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam **novatos(as)** ou **veteranos(as)**, deverão apresentar a seguinte documentação:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

6.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino;

6.2 Os(As) professores(as) da rede estadual de ensino, **novatos(as) ou veteranos(as)**, devem entregar a seguinte documentação:

6.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

6.3 Os(As) cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **público geral** deverão apresentar a seguinte documentação:

6.3.1 Alunos(as) egressos(as) da rede pública estadual:

6.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

6.3.1.4 Histórico escolar.

6.3.2 Estudantes regularmente matriculados(as) no 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

6.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

6.3.2.4 Histórico escolar.

6.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

6.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

6.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

6.3.3.4 Histórico escolar.

6.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

6.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

6.3.4.4 Histórico escolar.

6.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professores(as) da rede pública municipal de ensino:

6.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

6.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

6.3.6.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

6.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

6.3.7.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

6.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação;

6.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

6.3.7.5 Histórico escolar.

6.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

6.3.8.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o(a) aluno(a) se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto(a) a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

6.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos(as);

6.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos(as).

6.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

6.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o(a) estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto(a) a participar do curso presencialmente;

6.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos(as);

6.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos(as).

6.3.10 Jovens mulheres vítimas de violência:

6.3.10.1 Documento de identificação original com foto;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

6.3.10.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.10.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino ou certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

6.3.10.4 Histórico escolar, caso egressas;

6.3.10.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

6.4 Além da documentação específica de cada público, orientada em cada um dos tópicos anteriores, será necessário para **todos(as) os(as) estudantes** a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 02 (duas) fotos 3 x 4;

6.4.2 Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe e/ou responsável legal;

6.4.3 Cópia legível do cartão de vacinação COVID 19;

6.4.4 Cópia legível de declaração e/ou laudo médico, caso o estudante seja portador de alguma necessidade especial;

6.4.5 Cópia legível do comprovante de endereço.

6.5 Todos(as) os(as) cursistas (estudantes, professores(as) e **público geral**) deverão entregar, **semestralmente**, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI Russas.

7. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

7.1 Os(As) estudantes regularmente matriculados(as) na rede estadual de ensino que forem reprovados(as) no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, **no máximo, duas situações de reprovação**;

7.2 Os(As) estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI Russas, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio**, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível;

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

7.3 Os(As) professores(as) das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretários(as) de educação, diretores(as), coordenadores(as), secretários(as) escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI Russas, terão o **prazo máximo de 2 anos** com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível;

7.4 Os(As) demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio** para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 7.2 e 7.3, mediante aprovação em teste de nível.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AS ESCOLAS	07/01 a 23/01/2026
MATRÍCULA NO CCI RUSSAS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO	26/01 a 03/02/2026
MATRÍCULA NO CCI RUSSAS DO PÚBLICO GERAL	04/02 a 06/02/2026
RESULTADO DE TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)	06/02/2026
INDICAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS) NO SIGE CCI	09/02 a 13/02/2026
INÍCIO DAS AULAS 2026.1	09/02/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do(a) mesmo(a) e de seus responsáveis, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos deste Edital;

9.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCI Russas, em consonância com as orientações da CREDE 10 e/ou por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar – COPES da SEDUC-CE

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10
RUSSAS-CE**

CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI RUSSAS

INEP: 23000263

E-mail: ccirussas@escola.ce.gov.br

Russas-CE, 07 de Janeiro de 2026.

Maurício de Almeida Vale Filho
Diretor CCI Russas